



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 2.324/2024

Altera ao Decreto 2.017/2021 que trata da Tabela de valores dos preços públicos e tarifas conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.947/2017, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Altera a tabela dos serviços públicos realizados pela Administração Pública Municipal conforme disposto no anexo I do Decreto 2.017/2021.

Art. 2º. A tabela passa a vigorar conforme consta do Anexo I deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 04 de março de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Anexo I
TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS PÚBLICOS
VALOR EXPRESSO EM U.R.M.
Valor da U.R.M. conforme Decreto nº 2.302/2023 publicado em 13/12/2023 = R\$ 127,55

1 – Serviço de Expediente			
Código	Descrição dos serviços	Unidade	U.R.M.
1.1	Alteração/Baixa/Inscrição no Cadastro Mobiliário	un	0,30
1.2	Alteração/Baixa/Transferência no Cadastro Imobiliário	un	0,50
1.3	Alvará de Licença:	un	0,50
1.3.1	a) 2º via	un	0,25
1.4	Atestado por Lauda	un	0,15
1.5	Autorização para Impressão de Documentos Fiscais	un	0,25
1.6	Baixa por qualquer natureza	un	0,10
1.7	Busca de dados, informações, registro, outros	un/ano	0,25
1.8	Certidões em Geral por Lauda	un	0,15
1.9	Documento de Arrecadação Municipal/2ª via de carnê:	un	0,06
1.9.1	a) DAM	un	0,06
1.9.2	b) Carnê – 1ª folha	un	0,06
1.9.3	c) Carnê – demais folhas	un	0,01
1.10	Inscrição no Cadastro Mobiliário	un	0,30
1.11	Paralisação/suspensão de atividade	un	0,30
1.12	Petição, requerimentos, recursos ou outros em geral	un	0,10
1.13	Protocolo	un	0,05
1.14	Reativação de atividade	un	0,20
1.15	Transferência de Imóveis	un	0,10

2 – Serviço de Fornecimento			
Código	Descrição dos Serviços	Unidade	U.R.M.
2.1	Cópias reprográficas de qualquer natureza		
2.1.1	a) 1ª cópia	un/fl.	0,004
2.1.2	b) demais cópias	un/fl.	0,002
2.2	Edital de licitação		
2.2.1	a) tomada de preços	un	0,30
2.2.2	b) concorrência pública	un	0,50
2.2.3	c) de qualquer natureza	un	0,25
2.3	Mapa digitalizado	un	0,60
2.4	Listagem de contribuinte		
2.4.1	a) por atividade	p/ativ	3,00
2.4.2	b) por categoria – indústria/comércio/serviço	p/cat	4,00
2.4.3	c) completa	tot	6,95
2.5	Fornecimento de documentos em meio digital (mídia por conta do requerente)	un	0,30



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

3 – Obras – Construção Civil			
Código	Descrição dos Serviços	Unidade	U.R.M.
3.1	Alvará para obra – construção/demolição/reforma	un	0,50
3.2	Aprovação de projeto para construção	M²	0,04
3.3	Aprovação de projeto para ampliação e ou reforma	M²	0,02
3.4	Alteração de projeto já aprovado	M²	0,01
3.5	Aprovação de Loteamento – por lote	un	0,30
3.6	Exame de Projeto:		
3.6.1	a) desmembramento de área	un	1,00
3.6.2	b) remembramento de área	un	1,00
3.7	Habite-se	un	2,00
3.8	Licença para demolição	un	1,00
3.9	Numeração de prédio	un	0,20
3.10	Regularização de construção sem projeto	M²	0,10
3.11	Renovação de alvará para obra	un	1,50
3.12	Substituição de projeto:		
3.12.1	a) sem acréscimo de área	un	0,50
3.12.2	b) com acréscimo de área	un	0,50
3.12.3	c) sobre o acréscimo	M²	0,02
3.13	Transferência de titularidade de projeto	un	0,50
3.14	Vistoria Técnica	un	0,50

4 – Cemitério			
Código	Descrição dos Serviços	Unidade	U.R.M.
4.1	Concessão de Terreno (ambos – parte antiga e parte nova)	un	7,70
4.2	Cemitério Municipal da Sede (parte antiga)		
4.2.1	Inumação em sepultura rasa com placa de identificação (não perpetuo)	un	1,00
4.2.2	Inumação em sepultura rasa com placa de identificação (perpetuo)	un	2,50
4.3	Exumação/inclusive de ossada		
4.3.1	Sepultado a menos de 05 (cinco) anos	un	2,00
4.3.2	Sepultado a mais de 05 (cinco) anos	un	3,00
4.4	Cemitério Municipal da Sede (parte nova)		
4.4.1	Carneiro perpetuo simples ou duplo com placa de identificação	un	7,50
4.4.2	Entrada e saída de ossada	un	1,00
4.5	Construção de jazigo - Autorização	un	1,00

Preços Públicos para os cemitérios dos distritos terão desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor fixado para o cemitério da sede.

5 – Serviço de Apreensão e Guarda			
Código	Descrição dos Serviços	Unidade	U.R.M.
5.1	Apreensão de animais:		
5.1.1	a) de pequeno e médio porte	un	0,40
5.1.2	b) de grande porte	un	0,70
5.2	Diária e guarda:		



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

5.2.1	a) animais de pequeno e médio porte	un/dia	0,20
5.2.2	b) animais de grande porte	un/dia	0,40

6 – Uso de bens, Equipamentos e áreas públicas

6.1 – Estádio, Ginásio e quadras poliesportivas			
Código	Descrição dos Serviços	Unidade	U.R.M.
6.1.1	Campo de futebol Society	hora	0,41
6.1.2	Estádio Ariovaldo Huergo	diária	13,00
6.1.3	Ginásio Zé Quatorze	hora	0,41
6.1.4	Ginásio Dirceu Romualdo	hora	0,41
6.1.5	Quadra poliesportiva – Cecom-Edificar	hora	0,41

6.2 - Cultura			
Código	Descrição dos Serviços	Unidade	U.R.M.
6.2.1	Auditório da Casa da Cultura	diária	6,00
6.2.1.1	Auditório da Casa da Cultura	Hora	0,40
6.2.2	Centro de Eventos	diária	13,00

6.3 – Centro de Convivência do Idoso			
Código	Descrição dos Serviços	Unidade	U.R.M.
6.3.1	Centro de Convivência do Idoso	diária	6,00
6.3.1.2	Centro de Convivência do Idoso	Hora	0,40

7 – Uso de Equipamentos e Serviços da Secretaria de Viação/Obras e Serviços Urbanos

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	U.R.M.
7.1	Escavadeira Hidráulica	Hora/máq.	2,50
7.2	Limpeza de terreno vazio – primeira vez	un	4,00
7.3	Limpeza de terreno vazio – reincidência	un	6,00
7.4	Mini pá carregadeira	Hora/máq.	1,20
7.5	Motoniveladora	Hora/máq.	1,70
7.6	Pá carregadeira	Hora/máq.	1,50
7.7	Retro Escavadeira	Hora/máq.	1,50
7.8	Rolo Compactador	Hora/máq.	1,25
7.9	Trator de esteira	Hora/máq.	2,50
7.10	Viagem de Caminhão até 49 km	viagem	1,25
7.11	Viagem de Caminhão acima de 50 km	Km	0,04
7.12	Carga de cascalho – sem extração, sem transporte – aproximadamente 10m³	Carga	0,34

Os serviços executados fora do horário de expediente normal terá o custo de horas extras dos operadores repassado para responsabilidade do contribuinte, acrescentado a hora de serviço, que deverá ser pago após apuração.



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

8 – Serviço de Fornecimento de Mudas

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	U.R.M.
8.1	Café	Milheiro	3,75
8.2	Palmeira Real	Milheiro	8,03
8.3	Nativas	Milheiro	4,73
8.4	Eucalipto	Milheiro	5,67
8.5	Mudas desenvolvidas com mais de um ano	un	0,19

9 – Serviços relacionados à Inspeção e Fiscalização Municipal de Produtos de Origem Animal

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	U.R.M.
9.1 Pelo Registro do Estabelecimento e do Produto			
9.1.1	Laudo de Vistoria de Inspeção Ord. Inicial de Estabelecimento	un	1,00
9.1.2	Laudo de Vistoria de Inspeção Ord. Final de Estabelecimento	un	0,50
9.1.3	Registro de Produto no SIM	un	0,50
9.1.4	Alteração de rótulo	un	0,40
9.2 Pelo Registro do Estabelecimento e do Produto: Agroindústria Rural de Pequeno Porte – ARPP, até 200 m²			
9.2.1	Laudo de Vistoria de Inspeção Ord. Inicial de Estabelecimento	un	0,50
9.2.2	Laudo de Vistoria de Inspeção Ord. Final de Estabelecimento	un	0,25
9.2.3	Registro de Produto no SIM	un	0,25
9.2.4	Alteração de rótulo	un	0,20
9.3 Pela ampliação, Remodelação e Reconstrução de Estabelecimento			
9.4	Taxa de abate		
9.4.1	Bovinos abatidos	Cabeça	0,002
9.4.2	Equídeos abatidos	Cabeça	0,002
9.4.3	Suínos, Ovinos, Caprinos abatidos	Cabeça	0,002
9.4.4	Aves e Coelho abatidos	Cabeça	0,004



Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



PORTARIA Nº 013/2024

O SENHOR RENÉ VIEIRA DUARTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Conforme estabelece o Art. 2º, III, da Lei nº 2.121/2023, conceder ao Servidor efetivo, **WILSON JOSÉ FRABI REBERTI** a liberação de 02 (duas) diárias integrais e 01 (uma) diária com redução de 30%, para o custeio de estadias e alimentação, oriundos de viagem para Maringá - Pr, com a finalidade de participar do curso, **DESVENDANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, A LEI Nº 14.133, CONFORME O TRIBUNAL DE CONTAS, realização R. BUCHI – CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA**, nos dias 04, 05 e 06 DE Março de 2024, tendo como local: TRECCSSON, localizado no Shopping Catuaí, Av. Colombo, 9161, Parque Industrial Bandeirantes Maringá - Pr, conforme programação anexada, início às 09:30hr do dia 04 de março de 2024, e término previsto para às 17:00hr do dia 06 de março de 2024, sendo que a ida e a volta do curso será de responsabilidade do servidor, tendo em vista que irá com veículo próprio, com distância aproximadamente de 100km..

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2024.


René Vieira Duarte
Presidente

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal 29 - cep 87260-000 - 44 3562-1201
cmraruna.pr.gov.br contato@cmraruna.pr.gov.br



Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



RESOLUÇÃO Nº 003/2024
(Conforme art. 23, XVII, b)

SÚMULA: Altera o artigo 23, inciso XVII, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Araruna, Estado do Paraná.

Art. 1º O artigo 23, inciso XVII, do Regimento Interno, passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 23 - Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por Resolução da Câmara:

(...)

XVII - propor à Câmara:

a) privativamente, sobre:

1. sua organização, funcionamento e policia, regime jurídico único de seu pessoal, criação, transformação ou extinção de cargos e funções de seus serviços, mediante projeto de resolução;

2. fixação e/ou alteração de remuneração de seus servidores, mediante projeto de lei.

b) sobre modificação ou reformulação do Regimento Interno, mediante projeto de resolução.

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal 29 - cep 87260-000 - 44 3562-1201
cmraruna.pr.gov.br contato@cmraruna.pr.gov.br



Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira, aos 27 de fevereiro de 2024.


RENE VIEIRA DUARTE
PRESIDENTE

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal 29 - cep 87260-000 - 44 3562-1201
cmraruna.pr.gov.br contato@cmraruna.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 168 / 2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR CRISLAINE APARECIDA MACEDO DE ANDRADE portador do R.G. nº 8.888.679-8 SSP-PR e CPF nº 069.264.689-23, do Cargo de Provimento em Comissão "ASSESSOR VII", símbolo "CC-09", a partir de 04/03/2024.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 04 de Fevereiro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 - Araruna - Paraná



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná



ARARUNA
O Futuro é Agora.
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 167/2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGAR a partir de 01/03/2024 a **Portaria 145/2024** de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 04 de Março de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 – Araruna - Paraná



Município de Araruna
Estado do Paraná



ARARUNA
O Futuro é Agora.
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA 169/2024

Atribui complementação temporária de carga horária de trabalho, prevista em lei, à servidora contratada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) público municipal.

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 01º - ATRIBUIR de maneira RETROATIVA a partir de **05/02/2024**, à servidora **DANIELA NUNES**, matrícula n°543, adicional de 100% (cem por cento) de seu vencimento básico bruto, correspondente à complementação temporária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, em substituição de outrem, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.932/2017.

Art. 02º - Esta portaria, ressalvando o contido no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 04 de Março de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal



COMSEA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Araruna - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei Nº 1752/2013. E em reunião realizada em 28/02/2024 na ATA: 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Araruna, no uso de e em reunião realizada em 28/02/2024, certifica a inscrição nº 001/2024, com validade ate 31 de dezembro de 2024, para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araruna) CNPJ 76 715 010/0001-75 com sede na Rua Marcílio Dias nº 551, Centro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se;

Araruna, 04 de março de 2024.

(Assinatura no original)

Karina Pimentel do Canto
Presidente do COMSEA



Conselho Municipal do Idoso
Araruna - PR



RESOLUÇÃO Nº 004/2019

O Conselho Municipal do Idoso de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei nº 1.964/2017, que altera o artigo 2º da lei nº 1.316/2007 e em reunião ordinária realizada no dia 20/02/2024 na ATA nº 02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Isoso do Município de Araruna, no uso de e em reunião realizada em 28/02/2024, certifica a inscrição nº 001/2024, com validade ate 31 de dezembro de 2024, para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araruna) CNPJ 76 715 010/0001-75 com sede na Rua Marcílio Dias nº 551, Centro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se;

Araruna, 04 de março de 2024.

(Assinatura no original)

Thais Vilmara Martim
Presidente do CMI



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Araruna - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei 1.963/2017, que altera o artigo 6º da lei 1.839/2014 e conforme reunião realizada na data de 08/02/2024 na ATA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Araruna, no uso de e em reunião realizada em 28/02/2024, certifica a inscrição nº 001/2024, com validade até 31 de dezembro de 2024, para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araruna) CNPJ 76 715 010/0001-75 com sede na Rua Marcílio Dias nº 551, Centro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se;

Araruna, 04 de março de 2024.

(Assinatura no Original)

Silvana Aparecida de Souza Carniato
Presidente do CMPD



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Araruna - PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei 1.099/2001 e em reunião realizada em 28/02/2024, Ata 004/2024.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal DOS Direitos da Criança e do Adolescente em reunião realizada em 28/02/2024, certifica a inscrição nº 001/2024, com validade ate 31 de dezembro de 2024, para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araruna) CNPJ 76 715 010/0001-75 com sede na Rua Marcílio Dias nº 551, Centro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se;

Araruna, 04 de março de 2024.

(Assinatura no original)

Sidnei Tomiato dos Santos
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal de Assistência Social
Araruna - PR

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei Nº 1.965/2017 que altera o artigo 3º da lei nº 1.110/2002 alterada pela lei 1.837/2014 e em reunião realizada ordinariamente em 28/02/2024 na ATA nº 004/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araruna, no uso de e em reunião realizada em 28/02/2024, certifica a inscrição nº 001/2024, com validade ate 31 de dezembro de 2024, para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araruna) CNPJ 76 715 010/0001-75 com sede na Rua Marcílio Dias nº 551, Centro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se;

Araruna, 04 de março de 2024.

(Assinatura no original)

Aline R. Vieira de Mattos
Presidente do CMAS



Município de Araruna
Estado do Paraná



ARARUNA
O Futuro é Agora.
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA 170/2024

Atribui complementação temporária de carga horária de trabalho, prevista em lei, à servidora contratada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) público municipal.

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 01º - ATRIBUIR de maneira RETROATIVA a partir de **05/02/2024**, à servidora **GESSICA FERNANDA SILVA**, matrícula n°546, adicional de 100% (cem por cento) de seu vencimento básico bruto, correspondente à complementação temporária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, em substituição de outrem, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.932/2017.

Art. 02º - Esta portaria, ressalvando o contido no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 04 de Março de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 258/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha.

VALOR MÁXIMO: R\$ 428.387,47 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – por Item.

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 19/03/2024 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): ROSIMERE DE PARIS DIAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 04 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos